



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº 1461/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023


“DA DENOMINAÇÃO AO CONTORNO
QUE ESPECIFICA.”


A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Contorno ANTÔNIO GOMES DA SILVA, o contorno rodoviário que liga o município de Espera Feliz a BR - 482.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Espera Feliz/MG, 16 de novembro de 2023


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 16/11/23
Art. 86 Lei Orgânica

Visto